



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35)3446-1335

www.albertina.mg.gov.br

LEI Nº 1.396, DE 04 DE SETEMBRO 2020.

"Dispõe sobre alterações na Lei nº 1.379/2020, a qual cuida sobre as diretrizes para elaboração da lei orçamentária do exercício de 2021 e dá outras providências."

O povo do Município de Albertina aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 46 da Lei nº 1379, de 08 de maio de 2020 passa a vigor com a seguinte redação:

" Art. 46 [...] .."

II - Anexo de metas fiscais anuais - AMF - (LRF, art. 4º, § 1º);

III - Anexo de metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores - 2018 AMF- Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º § 2º, inciso II);

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 04 de setembro de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal